



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 02341/2020-7

**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)  
**PERÍODO:** 1º Quadrimestre de 2020  
**UNIDADE GESTORA:** 006E0700001 - Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo  
**RESPONSÁVEL:** LUIZ AMERICO BOREL  
**C.P.F.:** 479.344.417-20

Pelo presente Termo de Notificação Eletrônico, fica o responsável acima identificado **NOTIFICADO** do **ALERTA** emitido ao Poder Executivo Municipal de Alto Rio Novo, conforme disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), pelo fato de o jurisdicionado ter ultrapassado o(s) limite(s) abaixo relacionado(s), com base nas prestações de contas mensais referentes ao 1º Quadrimestre de 2020 do sistema CidadES, como demonstrado no(s) quadro(s) a seguir:

<b>Limite de Despesa com Pessoal - Executivo</b>	<b>Valor</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada para Pessoal – RCL Ajustada	25.641.046,43
Despesa Total com Pessoal – DTP	12.887.094,75
% da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL Ajustada	50,25
Limite Máximo (54% da RCL)(Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	13.846.165,07
Limite Prudencial (51,3% da RCL)(Parágrafo único, Art. 22-LRF)	13.153.856,81
Limite Para Alerta (48,6% da RCL) (inciso II, § 1º, do art. 59 da LRF)	12.461.548,56

### **Descumprimento do Limite de Alerta**

Informamos que, com base nos arts. 19-B e 22 da Instrução Normativa TC nº 43/2017, após a geração deste Termo de Notificação Eletrônico, todas as funcionalidades referentes à Prestação de Contas Mensal (PCM) e à Prestação de Contas Anual (PCA) do CidadES ficarão desabilitadas para essa Unidade Gestora, sendo a assinatura digital no referido Termo condição necessária para restabelecer as funcionalidades do sistema.

Vitória, 14 de junho de 2020.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**